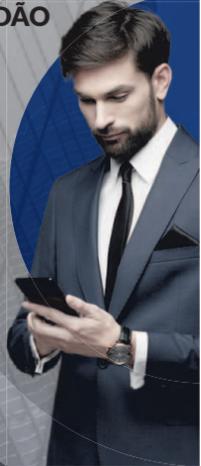


ESTADÃO

QUER RESULTADOS?

PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO



CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 150 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.



ESTADÃO RI
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS



LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS



A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES



CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 107,3

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

DEXO Companhia Aberta
CNPJ. 97.837.181/0001-47 NIRE 35300154410

Dexo S.A.
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: em 23 de setembro de 2024, às 11h, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Alfredo Egydio Setubal (Presidente), Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel (Vice-Presidentes) e Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Secretário). **QUORUM:** a totalidade dos membros efetivos. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a eleição do Sr. Guilherme Setubal Souza e Silva ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia em substituição ao Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto. **DELIBERAÇÃO:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do dia e deliberaram o que segue: (i) Aprovar a eleição do Sr. Guilherme Setubal Souza e Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.595.161-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.253.728-92, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, CEP 01310-200, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024 para qual deverá ser empossado mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 23 de setembro de 2024. (aa) Alfredo Egydio Setubal - Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho - Vice-Presidente e Secretário; Helio Seibel - Vice-Presidente; Andrea Laserna Seibel; Andréa Cristina de Lima Rolim; Márcio Fróes Torres; Ricardo Egydio Setubal; Harry Schmelzer Junior; Marcos Campos Bicudo - Conselheiros. JUCESP sob nº 92.975/25-2, em 14.03.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

WESTWING WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.
CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Westwing Comércio Varejista S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no CNPJ/MF sob o nº 14.776.142/0001-50 ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos arts. 5º, 8º, 2º, inciso II e art. 28, 8º, inciso II e 8º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 15:00 horas ("AGO"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo as respectivas notas explicativas e acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) apreciação do relatório da administração e das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (v) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Instruções e Informações Gerais:** A AGO será realizada de modo exclusivamente digital de modo que os senhores acionistas poderão participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, que permitirá que seus acionistas participem da AGO ao acessarem a plataforma digital ("Sistema Eletrônico") ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos, nos termos previstos na Resolução CVM 81. Para participarem da AGO pelo Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@westwing.com.br, até o dia 23 de abril de 2025, o qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme indicado na proposta da administração para a AGO ("Proposta da Administração"). Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento não apresentarem os documentos para a participação no prazo acima referido não poderão participar da AGO, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81. Adicionalmente, ainda que o acionista tenha realizado a sua solicitação para participação na Assembleia dentro do prazo previsto, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não poderá acessar o Sistema Eletrônico e participar da AGO. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá, conforme instruções contidas na Proposta da Administração: (i) transmitir as instruções de voto às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia e que prestarem esse serviço ou diretamente à B3, no caso de ações depositadas em depositário central; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTMV; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos **websites** indicados abaixo ("**Boletim de Voto**") e enviá-lo diretamente à Companhia. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%, nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos **websites** da Companhia (<https://ri.westwing.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na AGO por meio do Sistema Eletrônico e à votação nas matérias da ordem do dia por meio do Boletim de Voto, bem como todos os demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGO. São Paulo, 25 de março de 2025. **Luciano Mathia Penha** - Presidente do Conselho de Administração.

Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.
securitizadora CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206-8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 329ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 329ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Títulos dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Especial de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 15 de abril de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto**, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, nos termos da Cláusula 13.4 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão (abaixo definido). Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e consequentemente do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI nos termos da Cláusula 1.1, item (v) da CCB e 7.3.6, item (v) do Termo de Securitização, consubstanciando na alienação fiduciária suverena prestada pela Estrutura Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.430/0001-33 ("**Devedora**") da titularidade de suas quotas da GE04 Empreendimentos SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.833/0001-60 ("**Sociedade**"), bem como favor da ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrita no CNPJ sob o nº 30.868.828/0001-27 a fim de garantir às Notas Comerciais Escrituradas colocadas de forma privada em 08 de março de 2024 no valor de R\$18.054.000,00 (dezoito milhões e cinquenta e quatro mil reais) ("**Novo Divida**") conforme verificado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de março de 2024 pela Devedora registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em 25 de março de 2024 sob o nº 20245119345. Sendo certo que, a garantia prestada no âmbito da Nova Divida pela Devedora viola às Cláusulas 9.1, item (ii) e 10.3 da Alienação Fiduciária de Quotas, Cláusula 4.1, item (viii) e 5.1, item (iii) do Contrato de Cessão Fiduciária, o qual não teve autorização prévia pela Credora. (ii) Declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e consequentemente do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI nos termos da Cláusula 8.1, item (xii) da CCB e nos termos da Cláusula 7.3.6, item (xii) do Termo de Securitização, consubstanciando no descumprimento de apresentação de novos direitos creditórios em valor suficiente, a exclusivo critério da Emissora, conforme os Critérios de Elegibilidade elencados na Cláusula 7.0 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para que haja fluxo trimestral na Conta Arrecadadora em montante igual ou superior àquele previsto para cada uma das respectivas datas de verificação, conforme estipulado no Anexo E do Fluxo Mínimo de Recebíveis do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, permanecendo desenhado o índice de Coberturas. (iii) Declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e consequentemente do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI nos termos da Cláusula 8.1, item (xii) da CCB nos termos da Cláusula 7.3.6, item (xii) do Termo de Securitização, em razão da ausência de repasse do valor de R\$ 616.798,44 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) provenientes dos Direitos Cedidos, os quais foram depositados em conta diversa da Conta Arrecadadora e não repassados em 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento indicado, nos termos da Cláusula 3.1, item 2, subitem (ii) da Cessão Fiduciária de Recebíveis. Ainda se configura o descumprimento pecuniário devido à ausência de repasse dos Direitos Cedidos na Conta Arrecadadora, especialmente no que diz respeito às unidades listadas no Anexo II da presente assembleia. Tais unidades foram alienadas como parte de um pacote, celebrados entre a Devedora e um terceiro adquirente, sendo certo, que o montante resultante dessa alienação perfaz o quantum R\$ 8.627.504,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais), de modo que a transação realizada não observou as disposições específicas contidas na Cláusula 3.1, Itens 1 e 2 da Cessão Fiduciária de Recebíveis. (iv) Caso os itens (i), (ii) e (iii) não seja deliberado pelo Vencimento Antecipado, conceder prazo a ser definido na presente assembleia, para o item II para reatualização do índice de Cobertura, III da ordem do dia, objetivando o repasse à Conta Arrecadadora. (v) Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado, nos termos do item (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, aprovar os aditamentos aos Documentos da Operação a fim de refletir a contratação de **Neo Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.409.378/0001-4, ratificando, portanto, a rescisão ao Contrato de Prestação. (vi) Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado, nos termos dos Itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia, autorizar alteração da cláusula 13.4, do Termo de Securitização, para: (a) excluir a obrigatoriedade da publicação da Emissão de Edital de convocação de Assembleias Especial de Titulares dos CRI por meio de jornal de grande circulação em 3 (três) publicações, conforme artigo 26 da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores, ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores; e (b) alterar o prazo mínimo de antecedências para primeira convocação em 20 (vinte) nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Resolução CVM 60. (vii) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos a ajustar os documentos da operação às listas do Patrimônio Separado e realizar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. A Emissora registra, para fins de esclarecimento, que a Assembleia instaurar-se-á (i) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem metade um, no mínimo, dos CRI em Circulação; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.6 do Termo de Securitização. Adicionalmente, em conformidade com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (*e-mail*) para juridico@habitasec.com.br e agente@habitasec.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física** - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) **demais participantes** - cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada do documento de identidade do respectivo representante legal; (c) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; (d) com relação aos Titulares dos CRI que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e (e) manifestação de voto, conforme abaixo: Informações Adicionais: Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do *chat* que ficará salvo para fins de apuração de votos. Para a presente Assembleia de Titulares dos CRI, não haverá possibilidade de instrução de voto à distância. (II) **Documentos Disponíveis. Os documentos pertinentes e necessário ao debate e deliberações previstas na Ordem do Dia estão disponibilizados no site da Securitizadora (<http://www.habitasec.com.br>).** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 329ª (trecentésima vigésima nona) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.", firmado em 10 de fevereiro de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("**Termo de Securitização**"). São Paulo, 25 de março de 2025.

ASSAI Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9

Sendas Distribuidora S.A.
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Março de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 18 de março de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca: (i) da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia; (ii) da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital; (iii) do segundo programa de recompra de ações de emissão da Companhia; e, ainda, diante da renúncia apresentada em 12 de março de 2025 pelo Sr. José Guimarães Monforte aos cargos de membro independente do Conselho de Administração (onde ocupava a posição de Vice-Presidente) e de Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação da Companhia, (iv) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) eleição de novo membro para o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação; e (vi) designação de novo Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Análise e deliberação sobre aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações:** Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação do aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 184.074.731,45 (cento e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ainda, os Srs. membros do Conselho consignam que: (i) o aumento do capital social ora aprovado, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, é realizado sem a emissão de novas ações conforme faculta o artigo 169, §1º, da Lei das S.A.; (ii) em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.271.695.073,49 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.455.769.804,94 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos), integralmente subscrito e integralizado; (iii) como o aumento de capital ora deliberado é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 1.352.215,647 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentas e quinze mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias sem valor nominal. **5.2. Análise e deliberação acerca da proposta de emissão de ações no âmbito do programa de opção de compra de ações da Companhia e do respectivo aumento de capital:** Os Srs. membros do Conselho de Administração discutiram sobre o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020 ("**Plano de Opção**") e decidiram: Em decorrência do exercício de opção de compra de ações das Séries B9, B10 e B11 do Plano de Opção, aprovar, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social e observado o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 295,38 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), mediante a emissão de 29.538 (vinte e nove mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação, fixado de acordo com o Plano de Opção. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão de forma integral dos mesmos direitos, benefícios e vantagens das ações ordinárias existentes na presente data, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia. Tendo em vista a presente deliberação, o capital social da Companhia que já contempla o aumento aprovado por meio da deliberação 5.1 acima, passará dos atuais R\$ 1.455.769.804,94 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 1.455.770.100,32 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil e cem reais e dois centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 1.352.245,185 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias sem valor nominal. **5.3. Análise e deliberação sobre o Segundo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia:** Após discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação do Segundo Programa de Recompra de Ações da Companhia ("**Segundo Programa de Recompra**"), visando a aquisição de até 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 0,59% das ações totais em circulação do capital social da Companhia em 18 de março de 2025, para manutenção em tesouraria, nos termos do artigo 30, §1º, "b", da Lei das S.A., do artigo 17, "b", do Estatuto Social da Companhia e do artigo 4º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"), a fim de possibilitar a entrega de ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, os quais foram aprovados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024. Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. A presente aprovação foi tomada após a verificação (i) da compatibilidade financeira da Companhia para a liquidação da eventual aquisição de ações no âmbito do Segundo Programa de Recompra, sem afetar outras obrigações anteriormente assumidas perante credores e tampouco o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos; (ii) da existência de recursos disponíveis em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77. As demais informações sobre o Segundo Programa de Recompra estão descritas no Anexo I da presente ata, o qual contém todas as informações exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do artigo 6º da Resolução CVM 77. Em razão da deliberação tomada acima, a Diretoria Executiva da Companhia fica autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das liberações tomadas nesta reunião. **5.4. Análise e deliberação acerca da eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 13, §3º do Estatuto Social e com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, eleger o conselheiro Sr. **José Roberto Meister Müssnich**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.048.723-35 SSP/RS e registrado no CPF/MF sob nº 164.206.830-68, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **5.5. Análise e deliberação acerca da eleição de novo membro para o Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, eleger o Sr. **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7158672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como membro do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, com mandato unificado aos demais membros do órgão. **5.6. Análise e deliberação acerca da designação de novo Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Após a análise e discussão, os Srs. membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, designar o Sr. **Julio Cesar de Queiroz Campos**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.685.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.447.578-90, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03523-020, como Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação. Fica consignado que o Conselho de Administração (i) deliberará oportunamente sobre a proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 25 de abril de 2025, que abrangerá a indicação dos candidatos da administração para compor o Conselho de Administração no próximo mandato; e (ii) não indicará no momento novo membro para o Comitê Financeiro e de Investimentos em virtude da renúncia do Sr. José Guimarães Monforte. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 18 de março de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Andriana Pedrosa Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pastana Neto, Júlio César de Queiroz Campos, José Roberto Meister Müssnich, Leila Abraham Loria e Leonardo Perstianucla Gomes Pereira. **Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 18 de março de 2025. **Tamara Rafiq Nahuz** - Secretária. **Anexo I** - Anexo G da Resolução CVM nº 80/22 - Este documento aprova as condições e características do segundo programa de recompra de ações da Sendas Distribuidora S.A. ("**Companhia**") e "**Segundo Programa de Recompra**", respectivamente) e foi elaborada nos termos do Anexo G da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de março de 2025. **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** O Segundo Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de ações de própria emissão pela Companhia para manutenção em tesouraria, a fim de que, posteriormente, permita a entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, os quais foram aprovados pelos acionistas da Companhia no âmbito da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 26 de abril de 2024. **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** Na presente data, a Companhia possui 1.345.867.968 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias em circulação; e 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil ações em tesouraria. **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** A quantidade de ações a ser adquirida no Segundo Programa de Recompra estará limitada a 8.000.100 (oito milhões e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 0,59% das ações em circulação em 18 de março de 2025. **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:** Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação. **5. Descrever, se houver, acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:** Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações exclusivamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo contrapartes previamente identificadas. **6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados e de valores mobiliários, informar: (a) preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) dias anteriores:** Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Segundo Programa de Recompra serão realizadas na B3 e a preços de mercado. **7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:** A operação não terá impacto sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia. **8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.** Todas as aquisições no âmbito do Segundo Programa de Recompra serão realizadas na B3, não sendo possível à Companhia identificar a contraparte dessas operações. **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:** Não aplicável. As ações adquiridas serão utilizadas para fins de liquidação do direito dos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, nos termos e condições ali previstos. **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** O prazo para realização das aquisições iniciará em 1º de abril de 2025 e será encerrado até 31 de março de 2026, tendo em vista que o Segundo Programa de Recompra tem duração de até 12 (doze) meses, cabendo à Diretoria Executiva da Companhia definir as datas e a quantidade de ações em que a recompra será efetivamente executada. **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** Agora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 74.014.747/0001-35). **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:** A Companhia utilizará os recursos disponíveis nas reservas de lucros, com exceção das reservas mencionadas no artigo 8, § 1º, inciso I da Resolução CVM nº 77, conforme informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** No entendimento do Conselho de Administração da Companhia, a situação financeira da Companhia é compatível com a realização de aquisições de ações no âmbito do Segundo Programa de Recompra, não sendo vislumbrado qualquer impacto (i) no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com credores e (ii) no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a situação de liquidez e geração de caixa da Companhia. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2025/00368091-1. Data do Protocolo: 21/03/2025. Certifico o arquivamento em 24/03/2025 sob o número 00006882589. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETERCESP - CNPJ nº 67.984.419/0001-04 - **ELEIÇÕES SINDICAIS** - O Presidente da FETERCESP, nos termos do Capítulo XI - artigos 51 a 105 do Estatuto Social convoca os membros do Conselho de Representantes das Entidades Filiadas, quites com as suas obrigações previstas no referido Estatuto, para participarem da Eleição da Entidade Federativa, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados do Conselho de Representantes, a ser realizada em primeira convocação no dia 17/04/2025, no horário compreendido entre as 09h00 (nove) horas e 17h00 (dezesseis) horas. Em não havendo quórum necessário, nova eleição se dará, em 2ª convocação, no dia 16/05/2025 no mesmo horário citado acima. Caso se repita a falta de quórum, a eleição se dará em 3ª convocação no dia 13/06/2025, no mesmo horário acima referido, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 18 de julho de 2025 e término em 17 de julho de 2029. O Ato eleitoral será sempre realizado na sede social da Entidade, localizada na Rua Lavradio, 603, Barra Funda, São Paulo/SP. O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, no horário compreendido entre 09h00 e 17h00, na Secretaria da Entidade, sito no mesmo endereço acima. No caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas em questão. Assim, atendidos os requisitos estatutários, torna-se público este edital, bem como a sua afixação na Sede da Entidade a ainda o encaminhamento de cópia às Entidades Sindicais filiadas. São Paulo, vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco. Paulo Eduardo Ritz - Diretor Presidente.